

Despacho n.º 12402/2013

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., de 8 de fevereiro de 2012, que aprovou a planta parcelar n.º 0129-E-110-14-07-Adit.1 e o respetivo mapa de áreas, relativos à parcela de terreno necessária à construção da obra «Beneficiação da EN 1 entre o IP 5 e Albergaria-a-Nova — Aditamento 1», e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação de 8 de fevereiro de 2012, do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional, atual e futura, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de

maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 3218/2013, de 21 de fevereiro, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, revisto pelo Despacho n.º 8732-A/2013, de 4 de julho, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação do bem imóvel, e direitos a ele inerentes, necessário à execução da referida obra, identificado no mapa de áreas e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre ele incidem, bem como o nome do respetivo titular, louvando-se a urgência da expropriação da parcela de terreno abaixo identificada no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

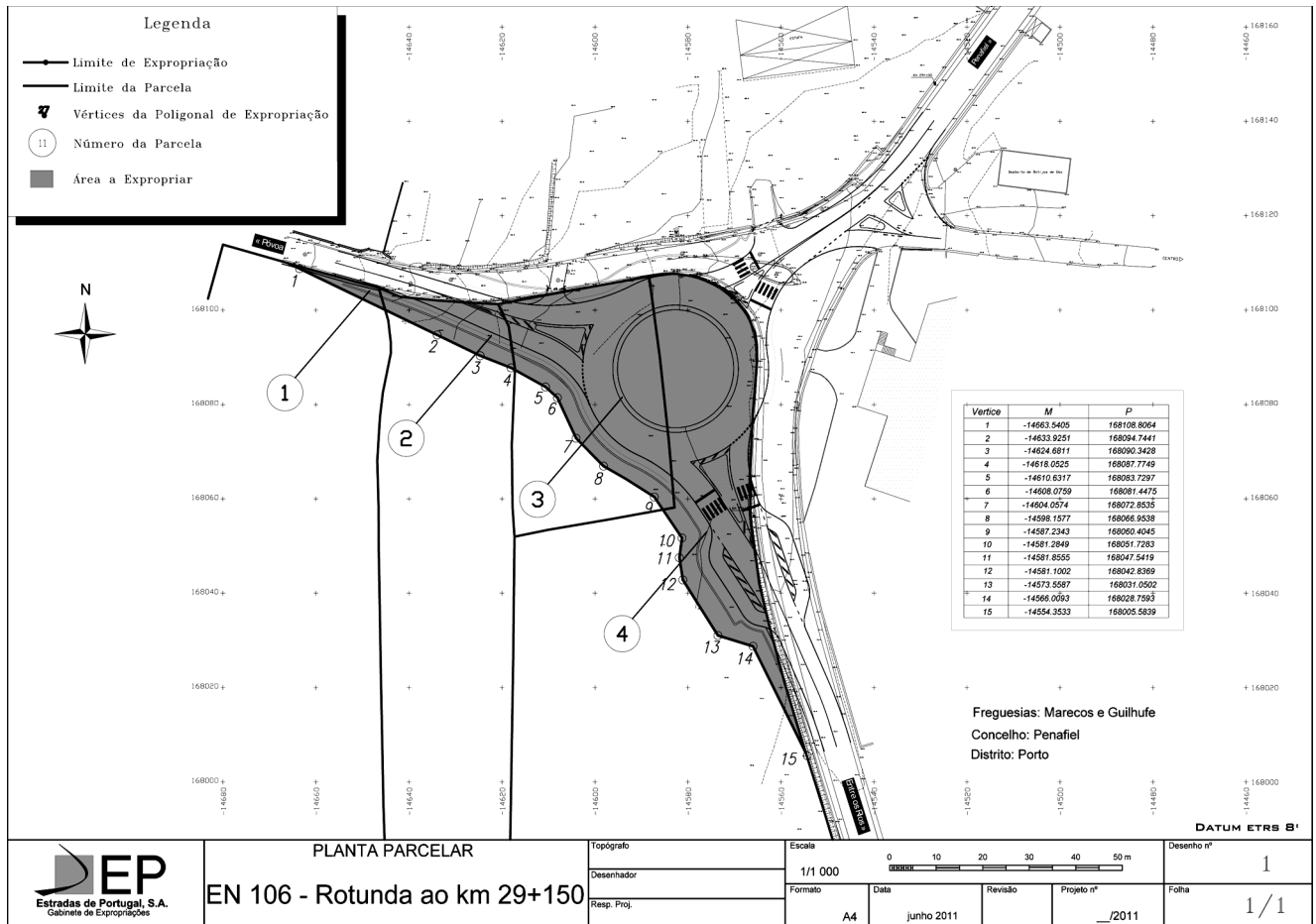
Os encargos com a expropriação em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

15 de julho de 2013. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

MAPA DUP**EN 106 — Rotunda ao km 29+150**

N.º da Parcela	Nome e Morada dos Proprietários	Identificação do prédio			Áreas
		Artigo/Matriz/Freguesia	Descrição Predial	Confrontações do Prédio	
1	Alzira de Sousa Barbosa Joaquim Gomes da Rocha Coreixas, Irivo 4560-173 Irivo Manuel de Sousa Barbosa Maria Júlia Moreira Nunes Rua do Carmo, n.º 196 4560-479 Penafiel Maria Alice de Sousa Barbosa Lagartos — Duas Igrejas 4580 Paredes Ana Maria Barbosa Gomes Joaquim Rogério Seabra de Sousa Alves Lagartos — Duas Igrejas 4580 Paredes Paulo Joaquim Barbosa Gomes Lagartos — Duas Igrejas 4580 Paredes Júlio Manuel Barbosa Gomes Júlia Rosa Dias Cardoso Rans — Duas Igrejas 4580 Paredes Glória Maria Barbosa Gomes Armando Jorge Barros Pinheiro Lagartos — Duas Igrejas 4580 Paredes Manuel Fernando Mendes da Silva Rua 25 de Abril 4560-165 Guilhufe	217 e 218 Rústica Guilhufe	01279/08022002 01280/08022002	Norte: Estrada Sul: Caminho Nascente: Limite de Freguesia Poente: Quintal da Casa	42 m²
2	Fundação SPES Rua D. Manuel II, n.º 286 4050-344 Porto	58 Rústica Marecos		Norte: Estrada Sul: Caminho Nascente: Abílio Carlos Silva Mendes e outro Poente: Limite com Guilhufe	224 m²
3	Paula Maria N. Ferreira Gomes José Manuel Ferreira S. Seara da Rocha Praceta José Augusto Rodrigues, n.º 20 Habitação 26 4100-286 Porto	61 Rústica Marecos	857/20091216	Norte: Estrada Sul: Abílio Carlos Silva Mendes Nascente: Abílio Carlos Silva Mendes e outro Poente: António Ferreira Gomes	1.055 m²

N.º da Parcela	Nome e Morada dos Proprietários	Identificação do prédio			Áreas
		Artigo/Matriz/Freguesia	Descrição Predial	Confrontações do Prédio	
4	Henriqueta da Silva Mendes Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 20 4560 -551 Penafiel	238 Rústica Marecos	354/19950315	Norte: Estrada e Herdeiros de D. António Ferreira Gomes Sul: Manuel Silva Nascente: Estrada Poente: Augusto Teixeira Magalhães	1.395 m²



207259767

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

Despacho n.º 12403/2013

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria Amélia Sarmento Gouveia Osório de Aragão Gomes Ferreira, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, autorizar as alterações orçamentais que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças, incluindo a antecipação de duodécimos que se revelem necessários para execução do orçamento do meu Gabinete, e proceder à prestação de contas, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 48/2006, de 29 de agosto; 35/2007, de

13 de agosto; 3-B/2010, de 28 de abril; 61/2011, de 07 de dezembro e 2/2012, de 06 de janeiro;

b) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

c) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, e do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, bem como a respetiva despesa, por pessoal excluído do âmbito do